



Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso

Projeto de Lei nº 008/2024

18 de Novembro de 2024

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES DE
TERRENOS A IGREJA ADVENTISTA DO
SÉTIMO DIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, prefeita municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a **IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA** da cidade de Alvorada do Norte – GO, inscrita no CNPJ sob nº 07.121.135/0004-05, os seguintes lotes de terrenos:

- **LOTE 30** da quadra 47, com 300,00m²; o qual mede pela frente 10,00 m; pelo lado direito mede 30,00 m e divide com o lote 29; pelo lado esquerdo mede 30,00 m e divide com o lote 31; e pelos fundos mede 10,00 m e divide com o lote 08. Situados a Avenida Buqueirão, Nova Ipiranga, bairro desta cidade;
- **LOTE 31**, da quadra 47 com 300,00m²; o qual mede pela frente 10,00 m; pelo lado direito mede 30,00 m e divide com o lote 30; pelo lado esquerdo mede 30,00 m e divide com os lotes 01, 02 e 03; e pelo fundo mede 10,00 m e divide com o lote 07. Situado a Avenida Buqueirão, Nova Ipiranga, bairro desta cidade.

Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso

Art. 2º. As despesas com as respectivas escrituras públicas de doação correrão por conta do donatário.

Parágrafo Único – os lotes, objeto da doação, serão destinados, única e exclusivamente, à construção de templo religioso da Igreja Adventista do Sétimo Dia da cidade de Alvorada do Norte.

Art. 3º. A construção do templo a que se refere o parágrafo único do artigo anterior, deverá ser finalizada pela Instituição Religiosa no prazo de 2 (dois) anos; sob pena de incorporação dos referidos imóveis ao patrimônio do Município de Alvorada do Norte.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.



IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita municipal